

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº. 001/2014 de 08/09/2014

O **Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a seleção de estudantes dos CURSOS SUPERIORES em **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Farmácia, Enfermagem, Educação Física, Serviço Social, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública, Análise de Sistemas, Sistemas da Informação e outros cursos de graduação que estudam a computação, Ciência Biológicas, Fisioterapia, Psicologia, Jornalismo, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU em **Educação Infantil ou Educação Especial ou Psicopedagogia** e alunos freqüentando do curso TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE de **Técnico em Enfermagem**, para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado, o qual reger-se-á pelas seguintes regras:**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 1.2. Este certame objetiva a formação de **cadastro de reserva** de estagiários de nível superior, técnico profissionalizante e nível de especialização *latu sensu*;
- 1.3. Intuindo manter atualizado o cadastro de reserva de estagiários, a Prefeitura Municipal de Nova Aurora realizará seleção para a contratação de Estagiários na Administração Pública Municipal, tendo a prova previsão de realização para **18 de outubro de 2014**, podendo, eventualmente, ser alterada por motivos de conveniência da respectiva comissão;
- 1.4. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina;
- 1.5. A presente seleção destina-se exclusivamente aos estudantes do curso superior de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Farmácia, Enfermagem, Educação Física, Serviço Social, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública, Análise de Sistemas, Sistemas da Informação e outros cursos de graduação que estudam a computação, Ciência Biológicas, Fisioterapia, Psicologia, Jornalismo**, alunos freqüentando cursos de especialização *latu sensu* em **Educação Infantil ou Educação Especial ou Psico-pedagogia** e alunos freqüentando do curso **TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE** de **Técnico em Enfermagem**;
- 1.6. Para participar da seleção o candidato deverá estar devidamente matriculado e freqüentando o curso de pré-requisito da área de estágio que se candidatou, em instituição credenciada de ensino, bem como apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião do início do contrato de estágio;
- 1.7. A solicitação de preenchimento de vaga por estagiário se dará pela Unidade Administrativa requisitante;
- 1.8. A inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato estágio imediato, mas apenas a mera expectativa de celebrar contrato de estágio, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração;
- 1.9. O Município de Nova Aurora - PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal.
- 1.10. No momento da convocação para início do contrato de estágio, será informado ao candidato o local da realização do estágio, que poderá ser em qualquer uma das Unidades Administrativas, desde que compatível com o curso do estagiário;

1.11. A carga horária diária será de 4 horas e 6 horas, totalizando respectivamente 20h e 30h semanais, conforme as atribuições e carga horária estabelecido no item 5 do edital.

1.12. O procedimento de seleção de estagiários realizado terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período;

1.13. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes restarem convenientes, observado o limite global de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008;

1.14. Aos portadores de deficiência não incide o limite global de 02 (dois) anos de contrato, por força da segunda parte do art. 11, da Lei de Estágio;

1.15. Os interessados deverão formalizar suas inscrições exclusivamente no *site*: <<http://www.novaaurora.pr.gov.br>>;

1.16. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **09 de setembro de 2014 até as 23h59min de 30 de Setembro de 2014**, momento em que o sistema de inscrições será encerrado;

1.17. A inscrição importa em aceitação tácita das normas editalícias;

1.17.1. No ato da inscrição, o candidato deverá inscrever-se exclusivamente a um dos cursos de pré-requisito da área de estágio, indicando no ato de inscrição a área desejada, conforme o estabelecido no item 5 do presente edital, devendo este, por ocasião de início de contrato de estágio, comprovar o estabelecido no item 1.6 do presente edital.

1.18. Eventuais falhas nas informações constantes no Cadastro do Estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição;

1.19. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2009 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

1.20. Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar e-mail para: <peessoal@novaaurora.pr.gov.br> atestando a sua condição;

1.21. A comunicação da deficiência faz-se necessária para que sejam tomadas as medidas necessárias garantindo sua participação na seleção, além de elaboração de lista separada dos demais candidatos;

1.22. O portador de deficiência aprovado deverá trazer laudo médico atestando sua condição.

2. **SELEÇÃO**

2.1. O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva que versarão sobre língua portuguesa, matemática, informática e atualidades, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, quantidade e valor das questões, conforme quadro abaixo:

DA PROVA DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA E ATUALIDADES

Disciplina	Numero de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Valor Total
Português	07	25	04 pontos	100
Matemática	06			
Informática	06			
Atualidades	06			

Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(a)s no teste específico será divulgada pelo SITE: www.novaurora.pr.gov.br.

2.2. A Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:

DATA: 18/10/2014 - 09:00 horas.

LOCAL: Escola Municipal Fernando Esser, sito a Rua Brasil, 318.

CIDADE: Nova Aurora - Pr.

2.3. Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 08:15h e fechados pontualmente às 08h45min, independente do motivo do atraso, depois das 08h45min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

2.4. O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a comprovante de inscrição.

2.5. A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6. **Tempo de duração das provas:** das 09:00h às 11:00 horas.

2.7. No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

2.8. Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

2.9. Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;

2.10. Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação.

Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

2.11. Não realizam as provas objetivas as pessoas que possuem cabelos compridos e que se recusem em prendê-los de forma que a face e as orelhas fiquem totalmente descobertas.

2.12. O candidato deverá assinalar somente uma resposta a qual julgar correta.

2.13. Não será permitido que as marcações que sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

2.14. Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

2.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

- afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 2.16. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de resposta, e assinar a lista de presenças.
- 2.17. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
- 2.18. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- 2.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 2.20. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 2.21. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
- 2.22. Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- 2.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 2.24. Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- 2.25. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.
- 2.26. Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

3. DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 3.1. Será considerado **reprovado e excluído** do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.
- 3.2. Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 3.3. A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
- 3.4. A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.
- 3.5. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;
- 3.5.1 - maior nota na prova de Português.
 - 3.5.2 - maior nota na prova de matemática.
 - 3.5.3 - maior nota na prova de informática.
 - 3.5.4 - maior nota na prova de atualidades.
 - 3.5.5 - maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).
 - 3.5.6 - O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 3.5.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:

4.2. No site: www.novaurora.pr.gov.br.

4.3. Dos recursos

4.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Executora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

4.5. As etapas e prazos para formalização de recursos serão:

4.6. **Recursos relativos às questões da prova objetiva:** Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão, cabe ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

4.7. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

4.8. Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

- identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;
- dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;
- fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais autenticadas em cartório e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;

4.9. Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executora/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

4.10. Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidas de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

4.11. Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES/CARGA HORÁRIA

5.1. Estágio de Engenharia - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Engenharia competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.2. Estágio de Arquitetura e Urbanismo - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Arquitetura e Urbanismo competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.3. Estagiário de Administração - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Administração competem as atividades de auxílio no desenvolvimento de atividades de controle interno e externo do Município, digitalização de documentos, atendimentos primário, levantamento de dados e desempenhar quaisquer outras atividades administrativas do Município, compatíveis com a sua condição acadêmica.

5.4. Estagiário de Gestão Pública - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Gestão Pública competem as atividades de auxílio no desenvolvimento de atividades de controle interno e externo do Município, digitalização

de documentos, atendimentos primário, levantamento de dados e desempenhar quaisquer outras atividades administrativas do Município, compatíveis com a sua condição acadêmica.

5.5. Estagiário de Contabilidade - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Contabilidade competem o auxílio aos servidores do Departamento de Contabilidade, nas diversas atividades relacionadas com prestações de Contas e demais auxílio às atividades de cunho administrativo-contábil.

5.6. Estagiário de Análise de Sistemas, Sistemas da Informação e outros cursos de graduação que estudam a computação - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Análise de Sistemas, Sistemas da Informação e outros cursos de graduação que estudam a computação competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.7. Estagiário de Direito - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Direito compreendem as atividades de pesquisa, elaboração de peças processuais e auxílio às demais atividades de cunho administrativo afetas ao Município.

5.8. Estágio de Pedagogia - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Pedagogia competem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.9. Estágio de Pedagogia - 4 horas/dia:

Aos estagiários de Pedagogia competem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.10. Estagiário de Farmácia - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Farmácia competem as atividades de auxílio no desenvolvimento de atividades desenvolvida na Farmácia e Laboratório Municipal, compatíveis com a sua condição acadêmica.

5.11. Estágio de Enfermagem - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Enfermagem competem as atividades de auxílio a equipe de enfermagem no Centro Municipal de Saúde, dentro de sua respectiva área de formação.

5.12. Estágio de Técnico em Enfermagem - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Técnico em enfermagem competem as atividades de auxílio a equipe de enfermagem no Centro Municipal de Saúde, dentro de sua respectiva área de formação

5.13. Estagiário de Educação Física - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Educação Física competem no auxílio aos profissionais de Educação Física da Secretaria de Esportes, em suas diversas modalidades esportivas, campeonatos e etc., sempre no exercício das atividades compatíveis com a sua condição acadêmica.

5.14. Estagiário de Serviço Social - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Serviço Social competem no auxílio aos profissionais de Serviço Social da Secretaria Municipal de Ação Social, em seus projetos social, compatíveis com a sua condição acadêmica.

5.15. Estagiário de Ciências Biológicas - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Ciências Biológicas compreende no auxílio aos servidores efetivos lotados em laboratórios clínicos, nas atividades de atendimento primários ao usuários do sistema único de saúde, e demais atividades compatíveis com a sua condição acadêmica.

5.16. Estagiário de Fisioterapia - 4 horas/dia:

Aos estagiários de Fisioterapia compreende no auxílio aos atendimentos realizados pelos profissionais de Fisioterapia, ocupantes de cargos efetivos na Administração em áreas compatíveis com a sua condição acadêmica.

5.17. Estagiário de Psicologia - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Psicologia competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.18. Estágio de Especialização em Educação Infantil - 6 horas/dia:

Aos estagiários do curso de **Especialização Latu-Sensu em Educação Infantil** compreendem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.19. Estágio de Especialização em Educação Infantil - 4 horas/dia:

Aos estagiários do curso de **Especialização Latu-Sensu em Educação Infantil**, compreendem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.20. Estágio de Especialização em Educação Especial - 6 horas/dia:

Aos estagiários do curso de **Especialização Latu-Sensu em Educação Especial** compreendem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.21. Estágio de Especialização em Educação Especial - 4 horas/dia:

Aos estagiários do curso de **Especialização Latu-Sensu em Educação Especial**, compreendem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.22. Estágio de Especialização em Psico-pedagogia - 6 horas/dia:

Aos estagiários do curso de **Especialização Latu-Sensu em Psico-pedagogia** compreendem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.23. Estágio de Especialização em Psico-pedagogia - 4 horas/dia:

Aos estagiários do curso de **Especialização Latu-Sensu em Psico-pedagogia**, compreendem as atividades de auxílio e suporte aos professores, professores de educação infantil e equipe técnica pedagógica nas diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município, dentro de sua respectiva área de formação.

5.24. Estagiário de Jornalismo - 6 horas/dia:

Aos estagiários de Jornalismo competem no auxílio aos profissionais de Jornalismo em seus diversos níveis de atuação, compatíveis com a sua condição acadêmica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

6.2. O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.

6.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Nova Aurora – Estado do Paraná, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

6.4. É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio e do Auxílio Transporte.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: <http://www.novaaurora.gov.br>

6.6. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- a) Automaticamente, ao termino do estágio;
- b) A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;
- c) A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento.
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;
- e) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

6.7. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do Presidente da Comissão de Seleção de Estágio.

O prazo para entrar em exercício por parte do candidato convocado após a entrevista será imediato.

6.8. A convocação será feita mediante endereço eletrônico ou via telefone.

6.9. O valor da bolsa-auxílio e auxílio transporte, compõe-se da seguinte forma:

6.9.1. Aos estagiários de nível **SUPERIOR** e nível de **ESPECIALIZAÇÃO**

LATU SENSU, conforme abaixo:

JORNADA DIÁRIA DE ESTÁGIO	JORNADA SEMANAL DE ESTÁGIO	VALOR BOLSA-AUXILIO	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR BOLSA-AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE
4:00 HORAS	20:00 HORAS	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
6:00 HORAS	30:00 HORAS	R\$ 550,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00

6.9.2. Aos estagiários de nível **TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, conforme

abaixo:

JORNADA DIÁRIA DE ESTÁGIO	JORNADA SEMANAL DE ESTÁGIO	VALOR BOLSA-AUXILIO	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR BOLSA-AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE
4:00 HORAS	20:00 HORAS	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
6:00 HORAS	30:00 HORAS	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00

6.10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data	Local
Inscrições	09/09/14 a 30/09/14	Site: www.novaaurora.pr.gov.br
Apresentação da lista dos inscritos e homologação das inscrições	02/10/14	Site: www.novaaurora.pr.gov.br
Divulgação de ensalamento	03/10/14	Site: www.novaaurora.pr.gov.br
Realização da Prova	18/10/2014	Escola Municipal Fernando Esser
Publicação do resultado do processo seletivo	até 24/10/2014	Site: www.novaaurora.pr.gov.br

6.11. **O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.**

6.12. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

6.13. Anexo I – Conteúdos Programáticos.

6.14. Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, 08 de SETEMBRO de 2014.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos
2. Ortografia
 - 2.1. Uso das letras
 - 2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
 - 3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
 - 4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
 - 4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
 - 4.3. Separação de sílabas
 - 4.5. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
 - 4.6. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Morfossintaxe
 - 5.1. Classes de palavras
 - 5.1.1. Flexão do nome e do verbo
 - 5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções
 - 5.2. Relações entre as palavras
 - 5.2. Concordância verbal e nominal
 - 5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa)
 - 5.4. Oração e período
 - 5.4.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, deligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)
 - 5.4.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)
 - 5.5. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)
 - 5.6. Colocação dos pronomes oblíquos
 - 5.7. Uso da crase
6. Significação das palavras
 - 6.1. Homônimos e parônimos
 - 6.2. Sinônimos e antônimos
 - 6.3. Linguagem figurada
 - 6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

2 – MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números naturais (N)
 - 1.1. Conceito de número natural; ordenação
 - 1.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades
 - 1.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
2. Conjunto dos números reais (R)
 - 2.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais
 - 2.2. Conceito de número real; ordenação
 - 2.3. Operações, cálculos com radicais; propriedades
3. Razão e proporção
 - 3.1. Razão e proporção; propriedades
 - 3.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais
 - 3.3. Regra de três simples e composta
 - 3.4. Porcentagem
4. Equação e inequação em N, Z, Q e R
 - 4.1. Equação e inequação do 1º grau com uma variável
 - 4.2. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis
 - 4.3. Equação simples do 2º grau
5. Sistema decimal e medida de tempo

5.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade

5.2. Unidades de tempo

6. Geometria Plana

6.1. Relação entre ponto, reta e plano

6.2. Classificação e medidas de ângulos

6.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas

6.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal

6.5. Teorema de Tales (aplicações)

6.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos

6.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)

6.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo

6.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros

6.10. Círculos e seus elementos

6.11. Perímetro e área das principais figuras geométricas

3 – INFORMÁTICA

1. Noções básicas das funções do teclado, Microsoft Word, Microsoft Excel e Windows 7

2. Noções básicas de Internet, meios de comunicações (a cabo ou sem fio)

3. Noções básicas de funcionamento do sistema operacional LINUX

4 – ATUALIDADES

1. A terra em que vivemos.

2. Aspectos geográficos do Paraná e do Brasil.

3. Aspectos históricos da Província e do Estado do Paraná.

4. Globalização.

4.1. A escassez ou necessidade de economizar água

5. Questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

ANEXO II

Requerimento para Recurso

À Comissão Organizadora Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado.

Eu _____, portador(a) de documento de identidade n.º _____ inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de Nova Aurora, para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado, conforme Edital n.º _____, com a inscrição n.º _____, venho por meio deste requerer _____, pelos motivos que seguem:

1º _____
_____.

2º _____
_____.

3º _____

_____.

Nestes termos, pede deferimento

Nova Aurora ____/____/____.

Assinatura do Candidato